



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, com endereço na João Bataglin nº 1116, Centro, na cidade de Bandeirante - SC, com CNPJ sob nº 07.617.161./0001-78, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo:

1) OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VAN PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, SAINDO DE BANDEIRANTE - SC, COM DESTINO A FLORIANÓPOLIS - SC COM RETORNO, INCLUSO O TRANSLADO NECESSÁRIO DO HOTEL ATÉ O EVENTO DA ALESC. PARA LEVAR VEREADORES E VEREADORES MIRINS, OS QUAIS IRÃO PARTICIPAR DO XIV ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES MIRINS.

DETALHAMENTO: Conforme descrição abaixo:

ITEM	UNIDA DES	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
01		Transporte de Van saindo de Bandeirante - SC, com destino a Florianópolis - SC (ida) dia 30/09/2025; Florianópolis - SC, destino a Bandeirante - SC (volta) 02/10/2025.	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
		TOTAL:		R\$ 5.250,00

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação tem valor significativamente inferior ao limite imposto pelo mencionado inciso.

3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento nos incisos II e do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024);

4) FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa: VILA OESTE TUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.135.510/00018-7.

4.2. QUANTIDADE E VALOR

A Câmara Municipal de Bandeirante – SC pagará o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) em parcela única, pela execução do objeto.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contado da execução do objeto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5) HABILITAÇÃO:

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



6) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A empresa contratada deverá entregar os serviços nas condições estabelecidas, observando as quantidades, prazos e horários estabelecidos pela Câmara de Vereadores.

7) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

Órgão: 01 - Poder Legislativo Municipal

Unidade: Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.060 Gestão dos Serviços da Câmara Municipal de Vereadores

Despesa	Recursos	Complemento do Elemento	Valor Total
5	Ordinários	3.3.90.39.73	5.250,00

8) JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Empresa VILA OESTE TUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.135.510/00018-7, fez a proposta com o valor mais baixo dentre as empresas pesquisadas.

9) VIGÊNCIA

Até o termino da viagem, que será dia 02 de outubro de 2025.

10) FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestora do contrato: Rodrigo Lolato

Fiscal de Contrato: Juliane de Fátima Ulrich Girelli

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Dispensa de Licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal de Transparência da Câmara de Vereadores de Bandeirante



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Miguel do Oeste/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirante, 09 de setembro de 2025.

Rodrigo Lolato
Presidente da Câmara